

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

A MISSÃO SAL DA TERRA.		
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	INSC. EST.:
ENDEREÇO: (BAIRRO, CIDADE E CEP)	FONE:	
EMAIL:		
BANCO	AGÊNCIA/CONTA:	CIDADE:
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial não armada, em atendimento à Unidade de Atendimento Integrado – UAI Pampulha e Anexo Ambulatório Uai Pampulha.	R\$ _____, _____ (_____, _____)
02	Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial não armada, em atendimento à Unidade de Atendimento Integrado – UAI São Jorge.	R\$ _____, _____ (_____, _____)
03	Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial não armada, em atendimento ao Centro de Internação Pediátrico Missão Sal da Terra – Dr. Helder Castro de Bastos.	R\$ _____, _____ (_____, _____)
04	Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial não armada, em atendimento ao Centro de Internação Clínica -CIC.	R\$ _____, _____ (_____, _____)
VALOR GLOBAL (SOMATÓRIO DOS ITENS Nº 01 – 02 – 03 – 04 DESTE FORMULÁRIO)		R\$ _____, _____ (_____, _____)
ASSINATURA DO PROPONENTE:		DATA:
NOME:		RG/CPF:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 – PREGÃO PRESENCIAL			
Categoria Sindical: _____		Data Base: _____	Ano: 2023
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Descrição/Função	Jornada de Trabalho	Quantidade	Salário Unit.
			R\$ _____
			R\$ _____
			R\$ _____
Composição da Remuneração	Percentual	Quantidade	Valor Unitário
Salário Base	%		
Adicional Periculosidade			
Adicional Noturno			
Hora Noturna adicional			
Adicional de hora extra			
Outros			
TOTAL			R\$ _____
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentual	Quantidade	Valor Unitário
13º (décimo terceiro) salário	%		
Férias e Adicional de Férias			
Inss			
Sesi ou Sesc			
Senai ou Senac			
Inkra			
Salário Educação			
Fgts			
Seguro Acidente do Trabalho			
Sebrae			
Transporte			
Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, entre outros)			
Assistência médica e familiar (Aux. Odonto)			
Seguro de vida, invalidez e funeral			
13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias			
GPS, FGTS e outras contribuições			
Benefícios Mensais e Diários			
Outros			
TOTAL			R\$ _____
MÓDULO 3: CUSTOS INTRAJORNADA			
	Percentual	Quantidade	Valor Unitário
Substituto na cobertura Intervalo para repouso ou alimentação			
Outros			
TOTAL			R\$ _____
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
Insumos Diversos	Percentual	Quantidade	Valor Unitário
Uniformes	%		
Materiais			
Equipamentos			

Epi's + Exames Médicos + Treinamento			
Outros			
TOTAL			R\$ _____
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Quantidade	Valor Unitário
Custos Indiretos	%		
Lucro			
Tributos			
Tributos Federais (especificar)			
Tributos Estaduais (especificar)			
Tributos Municipais (especificar)			
Outros			
TOTAL			R\$ _____
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Valor Unitário		
Módulo 01	R\$ _____		
Módulo 02	R\$ _____		
Módulo 03	R\$ _____		
Módulo 04	R\$ _____		
Módulo 05	R\$ _____		
Módulo 06	R\$ _____		
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ _____
TOTAL MENSAL POR UNIDADE			R\$ _____

Observações:

- A empresa proponente deverá apresentar planilha de composição de custos por Unidade, com as adaptações específicas de cada categoria;
- No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à execução do Contrato;
- Os valores dos salários a serem pagos aos funcionários dos postos de trabalhos deverão obedecer aos pisos salariais definidos em convenção, acordo ou dissídio coletivo da categoria, os quais serão atualizados proporcionalmente de acordo com os reajustes concedidos às categorias, em razão de acordo ou convenção coletivos de trabalho;
- A inobservância das orientações/informações citadas neste Anexo, quanto ao correto preenchimento das planilhas de composição de custos, poderá resultar na desclassificação da proposta.

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1) DAS QUANTIDADES:

UNIDADES	ENDEREÇO	QUANTIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAI PAMPULHA	Avenida João Naves de Ávila, nº4.920, bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG	01 (um) posto de 24 (vinte e quatro) de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 04 (quatro) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas
ANEXO AMBULATÓRIO UAI PAMPULHA	Avenida João Naves de Ávila, nº4.950, bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG	01 (um) posto de 24 (vinte e quatro) de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 04 (quatro) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas
UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO UAI SÃO JORGE	Avenida Toledo, nº165, bairro Jardim Auroras, Uberlândia – MG	01 (um) posto de 24 (vinte e quatro) de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 04 (quatro) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas
CENTRO DE INTERNAÇÃO PEDIÁTRICO MISSÃO SAL DA TERRA – DR. HELDER CASTRO DE BASTOS	Avenida Sete de Setembro, nº 871, Bairro Pacaembu, CEP: 38401-562, Uberlândia/MG	01 (um) posto de 24 (vinte e quatro) de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 04 (quatro) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas
CENTRO DE INTERNAÇÃO CLÍNICA - CIC	Avenida Getúlio Vargas, nº 4800, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 38.412-316, Uberlândia/MG.	01 (um) posto de 24 (vinte e quatro) de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 04 (quatro) vigilantes em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas

2) DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços continuados de vigilância patrimonial não armada, por parte da Contratada deve seguir os critérios de execução especificados pela Contratante. A mão de obra alocada pela Contratante deve estar capacitada de forma a:

1. Manter seu pessoal orientado com relação a todo funcionamento das Unidades;
2. Permitir a entrada nas instalações da Contratada somente de pessoas previamente autorizadas e/ou identificadas;
3. Controlar a entrada e permanência de pessoas estranhas ao quadro de funcionários da Contratante nas dependências desta, no caso de recusa de identificação;
4. Responsabilizar-se pela segurança e manutenção da ordem no local da prestação dos serviços;
5. Comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
6. Repassar para o vigilante que estiver assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
7. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante;
8. Executar a ronda no entorno da unidade, verificando qualquer anormalidade;

9. Assumir o posto devidamente uniformizado, usando crachá de identificação da Contratada devendo ainda portar rádio comunicador e colete a prova de balas;
10. Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
11. Cumprir o serviço a ser realizado, com atendimento cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e dos usuários em geral que se façam presentes;
12. Não deixar os postos de serviço sem qualquer vigilância, devendo haver um escalonamento próprio que preveja intervalos alternados em horários de almoço, jantar, dentre outros;
13. Todos os funcionários (vigilantes) da Contratada, antes de iniciarem suas atividades na sede da Contratante, deverão participar do Processo de Integração a novos colaboradores oferecido pelo Setor de Gestão de Pessoas da Contratante;
14. Manter sob controle, as chaves dos setores, resguardando para que só ocorra entrada de pessoas autorizadas;
15. Efetuar registro em Livro de Ocorrências, todas as entradas e saídas de visitantes externos;
16. Colaborar com a Contratante, no sentido da garantia de uso de crachá de identificação por parte de todos os colaboradores;
17. Acionar a Polícia Militar sempre que necessário ou solicitado pelo enfermeiro do Plantão;
18. Apoiar o líder da Unidade para acionar a Secretaria de Desenvolvimento Social (abordagem de rua) nos casos de pessoas que queiram se instalar na unidade e fazer morada;
19. Abordar pessoas dentro da unidade que não possuam identificação;
20. Apoiar a portaria nos momentos de picos ou de alta demanda;
21. Permanecer prioritariamente na entrada principal da unidade ou nos locais de aglomerações ou possíveis conflitos;
22. Para os casos em que os pacientes internados do sistema prisional ficarem sem escolta ou desacompanhados, acionar a Polícia Militar imediatamente e registrar B.O e apoiar o líder da Unidade na comunicação ao presídio de origem.

ANEXO 02 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MISSÃO SAL DA TERRA) E DA CONTRATADA (EMPRESA CONTRATADA)

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Atender prontamente as solicitações da Contratante;

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas com boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

Manter nas dependências do Contratante cadastro atualizado dos profissionais alocados nos postos de trabalho, de forma que o Contratante possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento dos postos ocupados;

Garantir o quantitativo de pessoal contratado para os postos de trabalho nos casos de atestado médico, atraso, falta, folga, licença ou férias de qualquer empregado;

Substituir, dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas, os atrasos e ausências de empregados nos postos de trabalho;

As substituições não serão cobradas como adicionais a Contratante, devendo a Contratada arcar com as substituições;

As ausências dos profissionais nos postos de trabalho não supridas serão descontadas do faturamento mensal no valor correspondente ao número de dias ou horas em que se verificar a ausência do profissional no posto de trabalho, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato;

As faltas e ausências dos postos de trabalho deverão ser supridas por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos nesta contratação;

Remunerar o profissional substituto com o salário devido ao profissional substituído e recolher os encargos correspondentes previstos contratualmente e na legislação vigente à época da substituição;

Apresentar o espelho de ponto mensalmente, contendo toda relação de assiduidade dos colaboradores, comprovado por meio da apresentação de folha de ponto, marcação do relógio de ponto ou outro mecanismo de registro diário;

Após comunicação da Contratante, substituir definitivamente de todos os postos de trabalho previstos neste instrumento contratual, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os empregados cuja permanência, atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina, à técnica ou ao interesse dos serviços ora contratados;

Executar os serviços junto à Contratante de forma ininterrupta em todos os pontos de vigilância pré-determinados e pela Contratante;

Utilizar profissionais detentores de treinamento específico, os quais deverão possuir comprovantes de credenciamento para exercício dessas funções, expedidos por entidades autorizadas, em conformidade com a legislação vigente, a prestar serviços de ação preventiva e repressiva no local designado pela Contratante, devendo usar fardamento e apresentar-se devidamente identificado devendo ainda portar rádio comunicador e colete a prova de balas;

Manter, em sua sede ou filiais, reserva técnica capaz de atender, de imediato e em sua totalidade, eventuais pedidos de reforço feito pela Contratante, respondendo, no caso de ausências, por quaisquer ocorrências no decorrer do período em que for constatada a não observância desta obrigação. Os pedidos de reforço serão efetuados pela Contratante, por telefone, e-mail ou ofício, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

Responsabilizar-se, no que concerne à legislação trabalhista, pelos benefícios pertinentes a transporte e alimentação dos vigilantes;

Exercer controle sistemático, através de visitas mensais de Supervisores ou assemelhados, no intuito de obter alto padrão do serviço;

Manter, de forma permanente, a fiscalização do posto em atividade;

Manter o plano de segurança para a dependência vigiada, nos estritos limites da legislação específica sobre segurança, o qual, aceito de comum acordo entre as partes, servirá para estabelecer a estratégia preventiva da segurança local;

Observar as normas de “Segurança e Medicina do Trabalho” necessárias ao cumprimento dos serviços objeto do presente contrato, bem como, se for o caso, organizar “Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA”;

Comunicar ao Gestor do Contrato, imediata e formalmente qualquer anormalidade ou dificuldade constatada para a execução dos serviços;

Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar a Contratante em até 05 (cinco) dias corridos após da assinatura do contrato:

- a) Relação de colaboradores designados à efetiva prestação dos serviços;
- b) Relação de equipe técnica administrativa responsável pela execução dos serviços, indicando o sistema de serviço, dias de folga, requisitos para ocupar o cargo e atividade funcional de cada um;
- c) Apresentar cópia dos comprovantes de curso/treinamento específico para o exercício da função de vigilante, expedidos por entidades autorizadas, em conformidade com a legislação vigente e demonstre estarem aptos a prestar serviços de ação preventiva e repressiva, nas áreas designadas pela Contratante.
- d) Cópia da C.T.P.S. devidamente assinada, comprovação mensal de pagamento do INSS, comprovação mensal do recolhimento do FGTS, bem como cópia do contrato de trabalho, folha de pagamento e GFIP respectiva.

A Contratada deverá ainda manter uma cópia na sede da Contratante do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), cópia dos cartões de vacinas dos colaboradores atualizados, cópias dos exames ocupacionais e cópias do comprovante de entrega de EPI;

A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;

A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços;

A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros;

Todos os funcionários (vigilantes) da Contratada, antes de iniciarem suas atividades na sede da Contratante, a qualquer tempo durante a vigência contratual, deverão participar do Processo

de Integração a novos colaboradores oferecido pelo Setor de Gestão de Pessoas da Missão Sal da Terra;

As demais obrigações/especificações dos serviços constam no Anexo I, parte integrante e indissociável deste instrumento contratual.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar, através de representante designado pelo gestor do contrato, a execução dos serviços objeto deste Contrato;

Notificar, por escrito a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços bem como da aplicação de eventuais multas;

- O prazo de vigência do contrato será **a partir de 01.05.2023 a 30.04.2024.**